



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 23 de Abril de 2019 • Ano • Nº 5631

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 019 de 23/04/2019** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação de Crédito no Valor Total de 6.000,00 (Seis Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica e dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 019 de 23/04/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 6.000,00 (Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
2062	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	CIDE	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	6.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.000,00

Dotações Anuladas

19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
2062	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	CIDE	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Anulado R\$	6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 23 de abril de 2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 23 de abril de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito